Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DECRETO Nº 906, DE 24 DE JANEIRO DE 1978

Concede, no exercício em curso, subvenções a Entidades do Município.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A :

Art. 1º - São concedidas, no exercício de 1978, subvenções às seguintes Entidades:

Patronato Agrícola São José de Três Vendas...	CR$	60.000,00
Sociedade Escolar e Beneficente Jacinto Godoy-Lar dos Velhinhos	CR$	30.000,00
Comissão Municipal do MOBRAL	CR$	30.000,00
Banda Municipal	CR$	80.000,00
Orquestra de Concertos de Erechim	CR$	60.000,00
Conselho Municipal de Desportos	CR$	100.000,00
Ypiranga Futebol Clube	CR$	60.000,00
Associação Erechinense de Estudantes	CR$	30.000,00
TOTAL	CR$	450.000,00

Art. 2º - As despesas resultantes do Artigo anterior serão atendidas com as seguintes dotações orçamentárias:

3210.00 - Subvenções Sociais:

0203.15814832.007- Participação no Plano de Assistência ao Menor Carenciado	CR$	60.000,00
0203.15814852.008- Subvenção à Sociedade Escolar e Beneficente Jacinto Godoy-Lar dos Velhinhos	CR$	30.000,00
0504.08450312.027- Contribuição ao MOBRAL ...	CR$	30.000,00
0504.08462242.029- Manutenção do CMD e Convênio com o Ypiranga Futebol Clube	CR$	160.000,00
0504.08480312.031- Subvenção a Instituições Educacionais e Culturais..	CR$	170.000,00
TOTAL	CR$	450.000,00

Art. 3º - A concessão de novos auxílios e o pagamento de parcelas já concedidas dependerão da Prestação de Contas de valores recebidos.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 24 de janeiro de 1978

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Jayme Luiz Lago
Secretário Municipal da Administração

Libera Pivoto Bresolin
Secretária Municipal da Fazen